



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL Nº 01/2019/PROGEPE/GABINETE DA REITORIA**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016 e o Gabinete da Reitoria da UNILA, considerando a Lei nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e os Ofícios nº 00595/2014/PGF/PGF/AGU, nº 80/2015/Reitoria/UNILA e nº 00015/2019/NAPGPSFCAC/PSFCAC/PGF/AGU, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de Técnico Administrativo em Educação interessado em atuar, por meio de cedência, junto à Procuradoria Seccional Federal em Cascavel/PR **no Escritório Avançado de Foz do Iguaçu.**

### **1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PERFIL REQUERIDO**

1.1 O servidor interessado deverá possuir perfil técnico e pró-ativo, compatível com as seguintes atividades: operacionalizar sistemas utilizados pela Procuradoria; auxiliar os procuradores nas soluções diárias das demandas administrativas, bem como no contato com o Judiciário; tratar com pessoas, bem como estar propício a desenvolver atividades de assessoramento jurídico.

1.2 Será dada preferência aos candidatos que tenham formação em nível superior, notadamente em Direito ou que estejam cursando referida graduação.

### **2 PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Podem se inscrever os servidores do quadro ativo permanente da UNILA, que atendam a todos os requisitos a seguir:

2.1.1 Estar em efetivo exercício;

2.1.2 Ser ocupante de cargo da Carreira Técnico Administrativa em Educação;

2.1.3 Não se encontrar licenciado(a) ou afastado(a) de suas funções na UNILA, aplicando-se exceção às licenças e afastamentos relacionados no Art. 102, Inciso I e Inciso VIII, alíneas “a”, “b” e “d” da Lei nº 8.112/1990;

2.1.4 Ter cumprido o período de estágio probatório;

2.1.5 Ser graduado ou estar matriculado em curso superior;

2.1.6 Ter anuência da chefia imediata atestando a ciência que não haverá reposição imediata de força de trabalho.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia 13 de junho de 2019 até as 23h59min do dia 21 de junho de 2019.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar e preencher o formulário eletrônico no site: <https://inscreva.unila.edu.br/>

b) Anexar no sistema inscreva a relação de documentos exigidos no item 3.3, no formato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA REITORIA**

indicado.

3.3 Documentos para Inscrição:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido em formato .pdf;

b) currículo-lattes em formato .pdf;

c) documentos comprobatórios de formação acadêmica em formato .pdf;

3.4 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **4 DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas, descritas a seguir:

4.1 Etapa I: os candidatos serão classificados de acordo com a soma das pontuações obtidas nos itens 1 e 2 do quadro abaixo. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o servidor mais idoso.

ETAPA I	
Item 1: Tempo de serviço	Pontuação
Tempo de serviço na UNILA	10 pontos ao servidor mais antigo e aos demais servidores será atribuída uma pontuação proporcional, obtida a partir de uma regra de três simples.
Item 2: Qualificação Profissional	Pontuação
Graduação concluída em Direito	10 pontos
Graduação concluída em outras áreas	5 pontos
Graduação em andamento em Direito	1 ponto a cada semestre concluído
Graduação em andamento em outras áreas	0,5 ponto a cada semestre concluído

4.2 Etapa II: os(as) cinco primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa I serão convocados(as) para entrevistas, realizadas pelos(as) Advogados(as) da União. A essa etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), terá preferência o(a) servidor(a) mais idoso(a).

ETAPA II	
Item 01: Entrevista	Pontuação
Entrevista com Advogados da União	0 a 10 pontos

#### **5 DO CRONOGRAMA**

Inscrição dos(as) candidatos(as)	13 a 21 de junho de 2019
Divulgação da lista de candidatos(as) inscrito(as)	Até 25 de junho de 2019
Divulgação do resultado da Etapa I	Até 28 de junho de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA REITORIA**

Divulgação do calendário de entrevistas aos(às) cinco primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa I	Até 03 de julho de 2019
Realização das entrevistas da Etapa II	08 a 12 de julho de 2019
Divulgação do resultado da Etapa II	Até 26 de julho de 2019

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A participação neste edital não garante o direito à movimentação para a AGU, uma vez que tal ação presta-se à seleção de candidato interessado, a critério da Administração da UNILA.

6.2 O calendário de entrevistas será divulgado conforme endereço divulgado no item 6.3.

6.2.1 O calendário de entrevistas poderá ser alterado conforme disponibilidade dos Advogados da União, assim como o cronograma do presente Edital.

6.3 As divulgações vinculadas ao presente Edital serão publicadas no portal de editais no site da UNILA <https://portal.unila.edu.br/concursos>.

6.4 Conforme Art. 2º, do Decreto 9.114/2017, o servidor passa a ter exercício fora da unidade de lotação, sem que haja suspensão ou interrupção do seu vínculo funcional com a UNILA.

6.5 A UNILA poderá solicitar, a qualquer tempo, revogação da cessão junto ao órgão de destino.

6.6 A unidade na qual o servidor classificado estiver lotado não receberá outro servidor para recompor sua força de trabalho, exceto se futuramente houver servidor disponível e não houver a necessidade de atendimento de outra unidade.

6.7 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano podendo ser prorrogado a critério da administração.

6.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**GIHAN TEIXEIRA JEBAI**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**  
Reitor *Pró Tempore*

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Nome completo:	
Nº SIAPE:	
Cargo:	Lotação:
Possui CD ou FG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual?:	
Ramal:	E-mail:
2. Formação acadêmica	
Graduação já concluída:	
Curso 1:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Curso 2:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Graduação em andamento:	
Curso 1:	Semestres já concluídos:
Instituição:	
Curso 2:	Semestres já concluídos:
Instituição:	

#### DECLARO:

Em não sendo selecionado(a), autorizo a UNILA a manter a minha ficha curricular no Cadastro de Reserva para futuras seleções.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

*Eu \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, chefe imediato do referido servidor tenho ciência de que não haverá reposição de força de trabalho imediata caso o mesmo seja selecionado para a seção.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) chefia imediata